



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.493, DE 06 DE JULHO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Executivo nº030/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EXPOQUEIJO – FEIRA E MOSTRA DE QUEIJOS DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Lavras a EXPOQUEIJO – Feira e Mostra de Queijos de Lavras, a ser realizada anualmente, no mês de julho.

Parágrafo único. A EXPOQUEIJO passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. Obrigatoriamente, o símbolo que identificará a EXPOQUEIJO deverá ser representado em desenho, tendo como arte principal, a estampa de um queijo devidamente produzido.

§ 1º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação apresentar três sugestões do símbolo, dentre as quais será escolhido o símbolo que será declarado Símbolo Oficial da EXPOQUEIJO.

§ 2º. O Chefe do Executivo designará uma Comissão composta por, no mínimo, 07 (sete) integrantes de segmentos diferentes, que escolherá o símbolo vencedor representativo da Festa, dentre os símbolos apresentados.

Art. 3º. Caberá ao Município fazer ampla divulgação da EXPOQUEIJO, quando da sua realização.

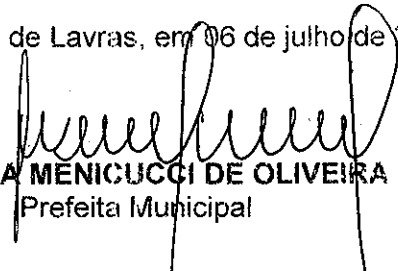
Art. 4º. O Município fica autorizado a disponibilizar os recursos necessários à realização da EXPOQUEIJO.

§ 1º. Para fazer face à despesas desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

§ 2º. O Município poderá implementar parcerias com órgãos, entidades e instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover a EXPOQUEIJO, ficando, desde já, autorizada a realização de convênios.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

